



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.339/2013

BAYEUX/PB, 30 DE DEZEMBRO DE 2013

(Projeto de Lei nº 61/2013 – Poder Legislativo)

Dispõe sobre a instituição da corrida anual de pedestres “Binário da Liberdade”, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 35, e na conformidade do Art. 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a corrida anual de pedestres, denominada de “Corrida Binário da Liberdade”, em comemoração a construção da Av. Brasil, que deverá ocorrer sempre no dia 27 de setembro de cada ano.

Art. 2º A corrida ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º A organização da corrida, de que trata o caput do art. 1º desta Lei, ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer do Município, que se encarregará da inscrição e premiação dos participantes.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO**

Parágrafo único: A Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer do Município poderá contar com o apoio de empresas privadas, para adquirir a premiação aos vencedores da corrida e a divulgação do evento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux-PB, em 30 de dezembro de 2013.


Dr. EXPEDITO PEREIRA
Prefeito